

ESTADO E TERCEIRO SETOR: A LEI nº 13.019/2014 COMO MARCO LEGISLATIVO NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Marcos Vinicius Soler Baldasi¹, Dirceu Pereira Siqueira²

¹Acadêmico do Curso de Direito, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, Campus Maringá/PR.

Bolsista PIBIC/CNPq-UniCesumar. marcosbaldasi@gmail.com

² Orientador, Coordenador e Professor Permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas, UNICESUMAR.
Pesquisador e Bolsista Produtividade em Pesquisa do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICETI.
dirceu.siqueira@unicesumar.edu.br

RESUMO

O objetivo desta pesquisa consiste em analisar as inovações apresentadas pela Lei nº 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. Para tanto, esta pesquisa configura-se como qualitativa e aplicada, onde será utilizado do referencial bibliográfico para compreender a relação entre Estado e terceiro setor no desenvolvimento de políticas públicas, além disso serão mapeadas organizações que foram atingidas pela aplicação da Lei nº 13.019/2014, assim como serão realizadas entrevistas via videoconferência com membros de tais organizações no que tange às determinações do supracitado dispositivo legal. Desta maneira, espera-se com esta pesquisa comprovar a eficácia da união Estado e terceiro setor na construção de políticas públicas, enfatizando os resultados harmônicos entre estes dois personagens e seus resultados nos últimos anos. O terceiro setor, por meio das organizações não governamentais além de auxiliar o Estado em muitas políticas, vem construindo seus próprios mecanismos que buscam amenizar mazelas sociais. Logo, as organizações da sociedade civil têm exercido um importante papel no desenvolvimento social do país, por sua vez, com a aplicação da Lei nº 13.019/2014 nos últimos anos tais práticas têm sido intensificadas razão da regularização das mesmas. Para tanto, será feito o uso de bibliografias e estudos de caso, por meio de levantamento de dados e entrevistas. Sobretudo, como resultado pretende-se observar como as inovações resultantes da Lei objeto de estudo tem impactado em resultados que beneficiam a população como um todo.

PALAVRAS-CHAVE: terceiro setor; políticas públicas; direitos da personalidade; direitos sociais.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil ocupa atualmente a 84ª posição em uma lista com 189 países em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (2019), segundo o Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (Pnud). Desta maneira, apesar de ser considerado uma das 12 maiores economias do mundo, o Brasil apresenta um índice não satisfatório de desenvolvimento humano, conseqüentemente, percebe-se a extrema desigualdade que assola o país que o torna apesar de rico, extremamente desigual.

Desse modo, tendo em vista as desigualdades que asseveram no país é necessária uma grande estrutura de políticas públicas de curto, médio e longo prazo para combater as mazelas sociais. Logo, é preciso a existência de parcerias capazes de estimular e apoiar o Estado no desenvolvimento de mecanismos capazes de gerar resultados efetivos.

O Poder Executivo possui a função típica de administrar o Estado, executando as leis. Desta forma, cabe a este poder a produção de ferramentas capazes de efetivar os mais diversos direitos garantidos aos cidadãos por meio da legislação. Assim, é função do Estado promover mecanismos capazes de propor condições que exerçam a compreensão da dignidade da pessoa humana. Compreender a função do Estado perante aqueles que administra é essencial para construir políticas públicas realmente eficazes.

Todavia, é de conhecimento que o Poder Público em diversas matérias se mantém omissos perante as necessidades da população em situação de vulnerabilidade, ocasionando uma série de objeções. Nesse contexto, o terceiro setor é um importante aliado do Estado no desenvolvimento de políticas públicas capazes de fomentar o desenvolvimento social e sustentável do país. Assim sendo, esta pesquisa pretende compreender os impactos causados pela lei nº 13.019/2014 esta que regula acerca das

normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Neste sentido, cabe ao terceiro setor ocupar os espaços resultantes da omissão do Estado perante o desenvolvimento de políticas públicas que visa diminuir as dificuldades dos cidadãos em território brasileiro. Tendo em vista que o combate às desigualdades é essencial para a construção de uma sociedade justa, solidária e sustentável. Em vista disso, o terceiro setor tem atuado nos últimos anos como um importante agente no desenvolvimento de políticas que visam desde o atendimento à vulnerável.

Assim sendo, essa pesquisa pretende discutir as disposições da lei nº 13.019/2014, esta que visa regular a relação entre estado e terceiro setor. Tal dispositivo é um marco legal no incentivo ao envolvimento entre Estado e Terceiro Setor, logo, garantindo a elaboração de políticas de impacto. Por sua vez, a relação Estado e Terceiro deve visar um bem comum voltado para ampliação de políticas de longo prazo que devem ser revertidas em resultados eficazes que contribuam com o desenvolvimento social.

Desta maneira, esta pesquisa busca responder a seguinte interrogação: como a Lei nº 13.019/2014 auxiliou no incentivo às parcerias entre Estado e terceiro setor. Para responder tal questão será utilizado como base as políticas desenvolvidas nos últimos anos pelo Estado em conjunto com organizações não governamentais que utilizaram da Lei objeto de estudo como base para tais parcerias.

Para isso, será utilizado da revisão bibliográfica no que tange ao tema e compreensões dentro do Direito e demais áreas das ciências sociais, assim como os diferentes entendimentos acerca das atribuições do terceiro setor. Além disso, serão realizadas entrevistas com membros de organizações, beneficiadas pelas disposições da Lei nº 13.019/2014, utilizando-se de formulários e videoconferências, de modo que será possível entender a efetivação da referida Lei na prática.

2 METODOLOGIA

Essa pesquisa consiste em utilizar a natureza aplicada, onde será realizada por meio da observação e acompanhamento de organizações do terceiro setor beneficiadas pela Lei nº 13.019/2014 e como tal legislação inovou nas parcerias entre elas e o Poder Público.

O estudo terá caráter essencialmente qualitativo realizando entrevistas e questionários on-line, fazendo uso de todas as ferramentas possíveis para analisar os aspectos de interesse da pesquisa. Utilizando de métodos de coleta de dados capazes de extrair o máximo de informações dos entrevistados.

Sendo a natureza dos estudos qualitativa, a pesquisa pretende apresentar quais dispositivos são essenciais para a cooperação entre Estado e terceiro setor. Além de realizar entrevistas com membros de organizações da sociedade civil visando compreender na prática a efetividade da Lei nº 13.019/2014, assim como os reflexos na sociedade como um todo. Os dados obtidos, assim como, os relatos serão tabulados e registrados de maneira capaz de mensurar os resultados deste marco legislativo após seis anos de sua publicação, visando observar se a Lei contribuiu para o combate às desigualdades na sociedade brasileira.

Para a concretização dessa pesquisa serão utilizadas bases de pesquisa bibliográficas, por meio de livros e artigos referentes às inovações apresentadas pela legislação objeto de estudo. Assim como, os resultados de políticas desenvolvidas em cooperação entre o Estado e terceiro setor.

3 DESENVOLVIMENTO

A pesquisa apresentada tem como objetivo principal entender a relação entre Estado e Terceiro Setor no que tange à elaboração de políticas. Adentrando no impacto causado

pela Lei nº 13.019/2014, esta que é considerada um marco na legislação que regulamenta as parcerias entre o Poder Público e organizações não governamentais.

É imprescindível discutir a necessidade de um terceiro setor ativo que contribua com o Estado no fortalecimento de mecanismos eficientes capazes de gerar resultados em curto, médio e longo prazo. Além disso, visando o desenvolvimento de diversas áreas como educação, saúde, segurança, empregabilidade, meio ambiente, ciência, tecnologia e outras que são de extrema importância para um desenvolvimento seguro que vise um planejamento com resultados a longo prazo e permanentes.

Desta maneira, será possível compreender como tais políticas construídas por meio da colaboração de Poder Público e terceiro setor são capazes de beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade. Em razão do entendimento de que as organizações da sociedade civil são importantes peças do xadrez social, auxiliando o Estado na promoção de mecanismos sociais.

Haja vista, os motivos supracitados, é compreensível a importância do estudo apresentado, afinal, o mesmo reafirmará o valor da construção de mecanismos combate às desigualdades por meio de parceria entre Estado e organizações não governamentais. Além de, reafirmar a premissa de que o terceiro setor é capaz de auxiliar o Estado no desenvolvimento de políticas, assim como as organizações não governamentais são essenciais para o desenvolvimento social do país.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se com o desenvolvimento desta pesquisa comprovar como o terceiro setor é um ente importante e imprescindível para a construção de políticas públicas que visam uma sociedade mais justa, solidária, sustentável e democrática. Haja vista que as práticas desenvolvidas pelo Poder Público em parceria com as organizações da sociedade civil possuem como finalidade causar resultados a longo prazo e que se prolongam no decorrer do tempo. Assim como demonstrar as inovações apresentadas pela Lei nº 13.019/2014 no que tange as parcerias entre tais personagens.

Por meio da pesquisa bibliográfica em livros e artigos espera-se demonstrar as funções do terceiro setor perante a efetivação de direitos sociais e direitos da personalidade. Utilizando do mapeamento das políticas desenvolvidas no formato disposto pela Lei objeto de estudo e como estas foram capazes de amenizar desigualdades. Logo, almeja-se constatar que estas são essenciais para o desenvolvimento social do país.

Assim, realizando um estudo comparado com outros países do mundo que obtiveram resultados frutíferos, principalmente em países do continente europeu, compreendendo quais disposições podem ser incorporadas ao Direito Brasileiro visando a concretização de práticas frutíferas. Por fim, enfatizar o trabalho das organizações não governamentais na amenização de mazelas sociais e ente que gera valores sociais perante a população com um todo.

REFERÊNCIAS

BATANA, Simone Pires Ferreira de Ferreira et al. As organizações da sociedade civil como instrumento de aperfeiçoamento da democracia brasileira na atualidade: uma análise a partir da Lei nº. 13.019/14. 2016.

BLANCHET, Luiz Alberto; GUARIDO, Fernanda Alves Andrade. As Organizações da Sociedade Civil no Brasil: possíveis caminhos de sustentabilidade econômica: Civil Society Organizations in Brazil: possible paths of economic sustainability. **Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas (Brazilian Journal of Law Research)**, v. 2, n. 1, p. 87-114, 2021.

BRANDSEN, Taco; JOHNSTON, Karen. Collaborative governance and the third sector: something old, something new. In: **The Palgrave Handbook of Public Administration and Management in Europe**. Palgrave Macmillan, London, 2018. p. 311-325.

CABRAL, Eloisa Helena de Souza. **TERCEIRO SETOR-Gestão e controle social**. Saraiva Educação SA, 2017.

COSTA, Cláudia. Terceiro Setor: as relevantes alterações com o advento da Lei 13.204/2015. 2018.

DO ADRO, Francisco José Nave; LEITÃO, João Carlos Correia. Leadership and organizational innovation in the third sector: A systematic literature review. **International Journal of Innovation Studies**, v. 4, n. 2, p. 51-67, 2020.

DE OLIVEIRA, Clair. **O marco do Terceiro Setor: Doutrina e prática**. Paco Editorial, 2016.

DEFOURNY, Jacques. Third sector. In: **Handbook on the economics of reciprocity and social enterprise**. Edward Elgar Publishing, 2013.

PIZA, Caio et al. Experiências de avaliação de impacto no terceiro setor. **Revista Estudos de Planejamento**, n. 10, 2018.

RAMOS, Oswaldo Alcanfor; DE OLIVEIRA, Adriano Francisco. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS: DAS ORIGENS A LEI 13.019. **Revista Terceiro Setor & Gestão-UNG-Ser**, v. 11, n. 1, p. 107-117, 2018.

SANTOS, Veríssimo Nascimento Ramos dos. A agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil: uma análise da lei n. 13.019/2014. 2016.

SOARES, Renner Araújo. Estado e terceiro setor em parceria: avaliação da lei 13.019/14. 2018.

TORRES, Vivian de Almeida Gregori. A influência do terceiro setor no Estado. **Organicom**, v. 14, n. 26, p. 124-133, 2017.

WOLLMANN, Hellmut. Public and personal social services in European countries from public/municipal to private—and back to municipal and “third sector” provision. **International Public Management Journal**, v. 21, n. 3, p. 413-431, 2018.

YAZAWA, Kamilla Michiko; DA CUNHA FRANÇA, Eduarda Peixoto. MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: O EXERCÍCIO DA CIDADANIA COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. **Revista da OAB Olinda**, v. 2, n. 2, p. 214-226, 2019.